

## PORTARIA N° 189, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: "Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal".

**O PREFEITO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e o que dispõe Na Lei Orgânica do Município de João Alfredo.

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 1135/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de João Alfredo) estabelece no artigo 49, §1º, I que a transferência de servidor se dará de ofício, no interesse da Administração;

**CONSIDERANDO** que Remoção é o deslocamento do servidor para outro Órgão ou Entidade, sem mudança na carreira e a necessidade de suprir a deficiência recursos humanos na **Junta Militar**.

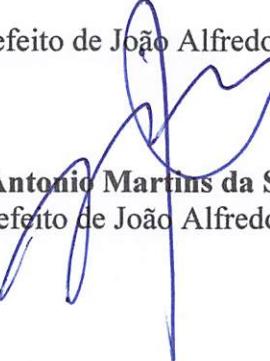
### RESOLVE:

**Artigo 1.º - REMOVER EX-OFÍCIO**, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação, Tecnologia e Inovação** para exercer suas atividades na **Junta Militar**, a partir de 02 de janeiro de 2025.

MARIA VALDILENE BARROS DE LIMA SOUSA, Mat. n° 8218

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo/PE, em 09 de janeiro de 2025.

  
José Antônio Martins da Silva  
Prefeito de João Alfredo